



Município de Conceição de Ipanema

- ESTADO DE MINAS GERAIS-

Lei nº 772/2014

“Dispõe sobre autorização de concessão de subvenção Social e econômica a entidade que menciona e dá outras providências”

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Conceição de Ipanema - MG, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza a concessão de subvenção social e econômica à FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE “HOSPITAL SÃO GERALDO”, entidade de direito privado situada neste Município de Conceição de Ipanema.

Art. 2º A subvenção de que trata esta Lei será constituída de dois repasses sendo o primeiro no valor de R\$ 14.181,25 (quatorze mil, cento e oitenta e um reais e vinte cinco centavos) e o segundo no valor de R\$ 14.385,99 (quatorze mil, trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos).

Art. 3º A aprovação do repasse real do numerário e a sua data dependerão, dentre outras formalidades, de disponibilidade financeira e orçamentária e ocorrerá mediante a publicação de ato administrativo próprio.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria constante do orçamento programa de 2014.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de julho de 2014.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Conceição de Ipanema, 01 ° de Dezembro de 2014.

Willfried Saar

Prefeito Municipal